



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE-PARÁ
CNPJ: 04.838.496/0001-28

PORTARIA N.º 484/2024

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR**, Prefeito Municipal de Monte Alegre-PA, no uso de suas atribuições legais, instituídas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica deste Município de Monte Alegre, e;

Considerando os termos da Lei Municipal nº 4.401/1997, que disciplina a concessão de suprimentos de fundos.

Considerando o Memorando nº 042/2024-SEMCET de 09 de setembro de 2024, e protocolado junto a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em 09 de setembro de 2024, onde solicita Suprimentos de Fundos.

RESOLVE:


Art. 1º - CONCEDER Suprimento de Fundos, a **RAMILES SILVA DE ANDRADE**, portadora do RG Nº 2747779 PC/PA e CPF: 440.971.072-91- Oficial Administrativo da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, lotada na referida Secretaria Municipal, Agência nº **0949-0**, conta nº **00009133-2**, no valor de **R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais)**; a Conta do Orçamento **3636** da Secretaria Municipal de Educação, **13.122.0003 2.126** - Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, **3.3.90.30-00** material de consumo, **3.3.90.36.00** - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física e **3.3.90.39.00**- Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Havendo possível saldo não aplicado, o mesmo deverá ser recolhido à Tesouraria Prefeitura Municipal de Monte Alegre-PA.

Fica cientificado o servidor, de que nenhuma despesa feita com este adiantamento não poderá adquirir bens permanentes ou ultrapassar o valor individual de 25% (vinte cinco por cento) do valor de suprimento de fundo.

O Beneficiário do Suprimento de Fundos, ora autorizado manterá contato direto com o Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, para fiel aplicação da verba recebida até a data de **10 de outubro de 2024**, para devida prestação de conta.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre - PA, 10 de setembro de 2024.


JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre